

## Seção 1

### ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

#### PORTARIA Nº 440, DE 12 DE JULHO DE 2016

Adota providências no âmbito da estrutura organizacional da Advocacia-Geral da União e altera a Portaria do Advogado-Geral da União-Substituto nº 586, de 27 de dezembro de 2011, a Portaria do Advogado Geral da União nº 343, de 12 de setembro de 2013, e a Portaria do Advogado-Geral da União nº 134, de 9 de abril de 2012. O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, resolve: Art. 1º Delegar, ao Secretário-Geral de Administração da Advocacia-Geral da União, o exercício das competências e atribuições de chefia hierárquica imediata em relação ao Departamento de Tecnologia da Informação, órgão de assistência direta e imediata ao Advogado-Geral da União (art. 2º, inciso I, alínea "c", e art. 5º, do Anexo I do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010). Art. 2º Dar nova redação aos seguintes dispositivos da Portaria do Advogado-Geral da União Substituto nº 586, de 27 de dezembro de 2011: "Art. 2º A Coordenação do CTEC ficará a cargo do Diretor de Tecnologia da Informação, que designará seu suplente. (...) Art. 3º (...) (...) X - Escola da Advocacia-Geral da União; XI - Departamento de Tecnologia da Informação; e XII - Departamento de Gestão Estratégica. Art. 8º O setor administrativo do Departamento de Tecnologia da Informação prestará o apoio necessário ao funcionamento do CTEC e designará servidor responsável pelo secretariado dos trabalhos, com as seguintes atribuições: (...) Art. 19. A CT-CTEC é integrada por um representante titular e um suplente: I - do Departamento de Tecnologia da Informação; e II - da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria-Geral de Administração. Parágrafo único. O Secretário-Geral de Administração, quando se fizer necessário, exercerá atividade de coordenação do CT-CTEC e proferirá decisões." Art. 3º Dar nova redação aos seguintes dispositivos da Portaria do Advogado-Geral da União nº 343, de 12 de setembro de 2013: "Art. 3º Compete ao Departamento de Tecnologia da Informação a divulgação de relatório mensal sobre o andamento das demandas relativas a desenvolvimento e manutenção evolutiva de sistemas (...) ANEXO III FLUXO DE MANUTENÇÃO EVOLUTIVA (...) 2. O Gestor do Sistema avalia a proposta e, se de acordo, a encaminha por meio de manifestação técnica ao DTI; (...) 5. Apresentada a Proposta Técnica, o DTI encaminha ao CTEC, para análise e sugestão de priorização, que será encaminhada ao Secretário-Geral de Administração; 6. Definida a priorização, será encaminhada ao DTI para emissão de OS (uma ou mais) à Fábrica de Software, para especificação de requisitos pelo Gestor e acompanhamento pelo DTI. (...) ANEXO V FLUXO DE DESENVOLVIMENTO DE NOVOS SISTEMAS 1. O Órgão de Direção Superior ou Órgão Central informa a necessidade ao Secretário-Geral de Administração; 2. O Secretário-Geral de Administração avalia e encaminha manifestação técnica ao DTI, propondo a designação do Comitê Gestor do novo Sistema; (...) 4. Apresentada a Proposta Técnica, o DTI encaminha ao CTEC, para análise e sugestão de priorização, bem como a proposta do Comitê Gestor, que será encaminhada ao Secretário Geral de Administração. 5. Definida a priorização será encaminhada ao DTI para emissão de OS (uma ou mais) à Fábrica de Software, para especificação de requisitos pelo Gestor e acompanhamento pelo DTI. (...) 7. O DTI testa e providencia a avaliação junto ao Gestor de sistema; e (...)" Art. 4º Dar nova redação ao inciso VI do art. 21 da Portaria do Advogado-Geral da União nº 134, de 9 de abril de 2012: "VI - coordenar e supervisionar as atividades do Departamento de Gestão Estratégica." Art. 5º Revogar o Anexo I Definições AGES - Adjuntoria de Gestão Estratégica, CGES - Coordenação-Geral Estratégica de Sistemas e o item 3 do Anexo III Fluxo de Manutenção Evolutiva, ambos da Portaria do Advogado-Geral da União nº 343, de 12 de setembro de 2013. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO MEDINA OSÓRIO

## **PORTARIA Nº - 444, DE 12 DE JULHO DE 2016**

Estabelece delegações de competência para prática de atos administrativos de pessoal, no âmbito da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral Federal. O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, os arts. 2º e 4º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, os arts. 1º e 3º da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, o art. 14 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o art. 17 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, resolve: Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Geral de Consultoria da Advocacia-Geral da União para, observadas as disposições legais e complementares, com reserva do exercício de iguais atribuições: I - praticar, em relação aos cargos da carreira de Advogado da União e do Quadro Suplementar, atos de nomeação para cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, nível 3; II - praticar, em relação aos cargos da carreira de Advogado da União e do Quadro Suplementar, atos de vacância, readaptação, reversão, reintegração, recondução, aposentadoria, pensão e interrupção de férias, nesta incluídos os nomeados para cargos em comissão de atribuições jurídicas; e III - praticar, em relação aos cargos da carreira de Advogado da União e do Quadro Suplementar, atos de exercício e licenças, exceto os cargos de Natureza Especial; e IV - decidir sobre a participação de membros e de servidores em cursos ou outros eventos promovidos, direta ou indiretamente, pela Escola da Advocacia-Geral da União. Art. 2º Delegar atribuições ao Procurador-Geral Federal, para, observadas as disposições legais e regulamentares, com reserva do exercício de iguais atribuições: I - praticar, em relação à estrutura organizacional da Procuradoria-Geral Federal e aos membros da carreira de Procurador Federal, atos de nomeação para cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, nível 1 a 3, bem assim nomear seus substitutos; II - praticar, em relação aos cargos da carreira de Procurador Federal, atos de vacância, readaptação, reversão, reintegração, recondução, aposentadoria, pensão e interrupção de férias, nesta incluídos os nomeados para cargos em comissão de atribuições jurídicas; e III - praticar, em relação aos cargos da carreira de Procurador Federal, atos de exercício, promoção, remoção e licenças, exceto os cargos de Natureza Especial. Art. 3º Delegar atribuições ao Secretário-Geral de Administração da Advocacia-Geral da União, para, observadas as disposições legais e regulamentares, com reserva do exercício de iguais atribuições: I - praticar atos de provimento de: a) cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 1 a 3, bem assim designar seus substitutos, com exceção dos atos definidos no inciso I do art. 1º e no inciso I do art. 2º desta Portaria; b) Gratificações de Representação - GR, de que trata o inciso II do Anexo II do Decreto-Lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974; c) Gratificações Temporárias - GT, de que trata o parágrafo único do art. 7º da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002; d) Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, de que trata os arts. 15 a 16-B da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006; e) Funções Gratificadas - FG, de que trata o art. 26 da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991; e f) Funções Comissionadas Técnicas - FCT, de que trata o Decreto nº 5.989, de 19 de dezembro de 2006. II - estabelecer os parâmetros para captação de recursos humanos destinados à composição da força de trabalho relativa aos serviços de apoio técnico-administrativo no âmbito da Advocacia Geral da União. Art. 4º Ficam revogados os incisos I a IV do art. 1º da Portaria do Advogado-Geral da União nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO MEDINA OSÓRIO

## **Seção 2**

### **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**

## **PORTARIA Nº 437, DE 12 DE JULHO DE 2016**

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00688.000536/2016-19, resolve NOMEAR CAMILLA ARAÚJO SOARES DA SILVA, Advogada da União, matrícula Siape nº 1742432, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código DAS 101.3, do Departamento de Assuntos Extrajudiciais da Consultoria-Geral da União.

FÁBIO MEDINA OSÓRIO

**PORTARIA Nº 438, DE 12 DE JULHO DE 2016**

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00688.000536/2016-19, resolve DESIGNAR CAMILLA ARAÚJO SOARES DA SILVA, Advogada da União, matrícula Siape nº 1742432, para exercer o encargo de substituta eventual de Diretor, código DAS 101.5, do Departamento de Assuntos Extrajudiciais da Consultoria-Geral da União, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares da titular e na vacância do cargo.

FÁBIO MEDINA OSÓRIO

**PORTARIA Nº 441, DE 12 DE JULHO DE 2016**

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00439.000293/2016-51, resolve DISPENSAR, a pedido, RENATA GARCIA PAIVA HEINE, Advogada da União, matrícula Siape nº 1220226, do encargo de substituta eventual de Coordenador Geral, código DAS 101.4, da Consultoria-Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro.

FÁBIO MEDINA OSÓRIO

**PORTARIA Nº 442, DE 12 DE JULHO DE 2016**

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00678.000061/2016-80, resolve NOMEAR CHARLON LUIS ZALEWSKI, Advogado da União, matrícula Siape nº 2103631, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-Geral, código DAS 101.4, da Consultoria Jurídica da União no Estado de Rondônia, ficando dispensado do encargo que atualmente ocupa.

FÁBIO MEDINA OSÓRIO

**PORTARIA Nº 443, DE 12 DE JULHO DE 2016**

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00678.000061/2016-80, resolve DESIGNAR ELODIR DE MORAES CARDOSO, Advogada da União, matrícula Siape nº 0031532, para exercer o encargo de substituta eventual de Coordenador-Geral, código DAS 101.4, da Consultoria Jurídica da União no Estado de Rondônia, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

FÁBIO MEDINA OSÓRIO

**PORTARIA Nº 445, DE 12 DE JULHO DE 2016**

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00590.000204/2016-13, resolve EXONERAR RAIMUNDO NONATO DE VASCONCELOS, Assistente Administrativo, matrícula Siape nº 7666928, do cargo em comissão

de Assistente, código DAS 102.2, da Coordenação-Geral de Ensino da Escola da Advocacia-Geral da União Victor Nunes Leal.

FÁBIO MEDINA OSÓRIO

**PORTARIA No 446, DE 12 DE JULHO DE 2016**

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00590.000204/2016-13, resolve NOMEAR EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA, Procurador Federal, matrícula Siape nº 1379098, para exercer o cargo em comissão de Assistente, código DAS 102.2, da Coordenação-Geral de Ensino da Escola da Advocacia-Geral da União Victor Nunes Leal.

FÁBIO MEDINA OSÓRIO

**PORTARIA No 447, DE 12 DE JULHO DE 2016**

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00590.000204/2016-13, resolve DISPENSAR FÁBIA LOPES JUNQUEIRA, Administradora, matrícula Siape nº 1577486, do encargo de substituta eventual de Coordenador-Geral, código DAS 101.4, da Coordenação-Geral de Ensino da Escola da Advocacia-Geral da União Victor Nunes Leal.

FÁBIO MEDINA OSÓRIO

**PORTARIA No 448, DE 12 DE JULHO DE 2016**

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00590.000204/2016-13, resolve DESIGNAR EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA, Procurador Federal, matrícula Siape nº 1379098, para exercer o encargo de substituto eventual de Coordenador-Geral, código DAS 101.4, da Coordenação-Geral de Ensino da Escola da Advocacia-Geral da União Victor Nunes Leal, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

FÁBIO MEDINA OSÓRIO

**PORTARIA No 450, DE 12 DE JULHO DE 2016**

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, com base no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, o inciso IV do art. 7º da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008 e, ainda, pela Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam do Processo nº 00400.000784/2016-39, resolve: Art. 1º Ceder a Advogada da União TATIANA MESQUITA NUNES, matrícula Siape nº 1742326, pertencente ao Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, para exercer o cargo comissionado de Assessor Jurídico junto à Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério da Justiça e Cidadania, código DAS 101.5. Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente. Art. 3º A Advogada da União deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FÁBIO MEDINA OSÓRIO

**DESPACHO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**

**Em 12 de julho de 2016**

**REFERÊNCIA:** Processo Administrativo nº 00406.001766/2010-29 Com fundamento no PARECER Nº 00071/2016/DAD/DEPCONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal, em 6 de abril de 2016, nos autos do Processo Administrativo nº 00406.001766/2010-29, cujo teor acolho, para reconhecer o pedido de reconsideração apresentado pelo ex-Procurador Federal LUIZ CÉSAR DE AZAMBUJA MARTINS, matrícula Siape nº 0446599, e de seu indeferimento, no mérito, mantendo a penalidade de demissão, por força do art. 117, inciso IX, c/c art. 127, inciso III e art. 132, inciso XIII, convertida, nos termos do art. 134, todos da Lei nº 8.112/90, em cassação de aposentadoria. Restituam-se os autos à Procuradoria-Geral Federal, para providências cabíveis. FÁBIO MEDINA OSÓRIO

#### SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

##### PORTARIA Nº 523, DE 11 DE JULHO DE 2016

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 392, de 1º de julho de 2016, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00405.005323/2016-11, resolve NOMEAR CLAUDEMIR VANCETA, Agente Administrativo, matrícula Siape nº 1090382, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, do Departamento de Patrimônio e Probidade da Procuradoria-Geral da União.

BERNARDO BATISTA DE ASSUMPÇÃO

##### PORTARIA Nº 524, DE 11 DE JULHO DE 2016

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 392, de 1º de julho de 2016, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00424.000701/2016-33, resolve EXONERAR, a pedido, KALIANE WILMA CAVALCANTE DE LIRA, Procuradora Federal, matrícula Siape nº 1873389, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, código DAS 101.1, da Procuradoria Regional Federal - 1ª Região, (PRF1), na cidade de Brasília/DF, a contar de 6 de junho de 2016.

BERNARDO BATISTA DE ASSUMPÇÃO

##### PORTARIA Nº 525, DE 12 DE JULHO DE 2016

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIAGERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 392, de 1º de julho de 2016, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00414.001850/2016-39, resolve NOMEAR MARIA SALETE DE CASTRO RODRIGUES FAYÃO, Advogada da União, matrícula Siape nº 1226947, para exercer o cargo em comissão de Procurador Seccional, código DAS 101.3, da Procuradoria Seccional da União em Ribeirão Preto/SP.

BERNARDO BATISTA DE ASSUMPÇÃO

### SEÇÃO 3

#### ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

#### SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

##### RETIFICAÇÕES

No Extrato de Contrato Nº 22/2015 publicado no D.O. de 27/11/2015, Seção 3, Pág. 1. Onde se lê: Vigência: 15/10/2015 a 15/03/2023. Leia-se: Vigência: 23/11/2015 a 15/03/2023. Onde se lê:

Assinatura: 15/10/2015. Leia-se: Assinatura: 23/11/2015 (SICON - 12/07/2016) 110161-00001-2016NE000096

No Extrato de Contrato Nº 23/2015 publicado no D.O. de 27/11/2015, Seção 3, Pág. 1. Onde se lê: Vigência: 15/10/2015 a 15/03/2023. Leia-se: Vigência: 23/11/2015 a 15/03/2023. Onde se lê: Assinatura: 15/10/2015. Leia-se: Assinatura: 23/11/2015 (SICON - 12/07/2016) 110161-00001-2016NE000096

No Extrato de Contrato Nº 24/2015 publicado no D.O. de 30/11/2015, Seção 3, Pág. 1. Onde se lê: Vigência: 15/10/2015 a 15/03/2023. Leia-se: Vigência: 23/11/2015 a 15/03/2023. Onde se lê: Assinatura: 15/10/2015. Leia-se: Assinatura: 23/11/2015 (SICON - 12/07/2016) 110161-00001-2016NE000096

No Extrato de Contrato Nº 25/2015 publicado no D.O. de 30/11/2015, Seção 3, Pág. 1. Onde se lê: Vigência: 15/10/2015 a 15/03/2023. Leia-se: Vigência: 23/11/2015 a 15/03/2023. Onde se lê: Assinatura: 15/10/2015. Leia-se: Assinatura: 23/11/2015 (SICON - 12/07/2016) 110161-00001-2016NE000096

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO**

##### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2016 - UASG 110099**

Número do Contrato: 14/2008. Nº Processo: 00589000924200727. DISPENSA Nº 83/2008. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 57049793000150. Contratado: J. MOREIRA EMPREENDIMENTOS E -PARTICIPACOES LTDA.. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses sem aplicação do reajuste, conforme acordado com o Locador. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e Lei 8245. Vigência: 01/07/2016 a 30/06/2017. Valor Total: R\$848.432,16. Fonte: 100000000 - 2015NE800261. Data de Assinatura: 30/06/2016. (SICON - 12/07/2016) 110061-00001-2016NE000096

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL**

##### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 - UASG 110161**

Número do Contrato: 46/2012. Nº Processo: 00676000022201279. PREGÃO SISPP Nº 18/2012. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. -Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 046/2012-AGU por mais um mês, tendo por termo inicial o dia 11 de 2016 e termo final o dia 10 de agosto de 2016, nos termos do parágrafo 2º do Art. 57º da Lei 8.666/93. Caso o orçamento da AGU seja suplementado fica o ajuste prorrogado por mais onze meses, desde que atestada a observância de todos os requisitos necessários à prorrogação, com anexação aos autos, previamente, da respectiva certidão de disponibilidade orçamentária referente ao período suplementar. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 11/07/2016 a 10/07/2017. Valor Total: R\$217.266,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800330 Fonte: 100000000 - 2016NE800332 Fonte: 100000000 - 2016NE800333 Fonte: 100000000 - 2016NE800334. Data de Assinatura: 08/07/2016. (SICON - 12/07/2016) 110161-00001-2016NE000096

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO**

##### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

##### **PREGÃO Nº 12/2016**

A Pregoeira da Superintendência de Administração no Rio de Janeiro, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão em epígrafe, declarando como vencedora a empresa: BRASFILTER

INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 53.437.406/0001-00, itens 01 e 02. ANA CAROLINA SBARDELOTTI Pregoeira (SIDECE - 12/07/2016) 110161-00001-2016NE000096

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 110097**

Número do Contrato: 1/2016. Nº Processo: 00588000657201516. PREGÃO SISPP Nº 17/2015. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO-NO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 88748371000105. Contratado: SINGEL ENGENHARIA LTDA -Objeto: Prorrogação da vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 21/08/2016 a 20/02/2017. Data de Assinatura: 11/07/2016. (SICON - 12/07/2016) 110061-00001-2016NE000096